

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Referência:** Licitação Eletrônica nº 145/2023 – Proc. 119.151/2022- EMSERH

**Solicitante:** VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliário corporativo para a Policlínica de Caxias, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH).**

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** encaminhado, via *e-mail*, pela empresa **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**, acostado aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 145/2023**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **06/07/2023 às 09h00min** foi redefinido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para qualquer pessoa física ou jurídica solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe findou dia **27/06/2023 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 22/06/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

**II – DOS QUESTIONAMENTOS**

Em resumo, a empresa **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA** solicitou esclarecimentos sobre o certame. Vejamos:

Para este edital pedimos informar:

Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

previstos em edital?

Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante? Estamos lotados no PR e será impossível cumprir o solicitado. É possível prorrogar esse prazo para 30 dias?

Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante? (geladeira...) se sim, FAVOR NOS INFORMAR CONTATO DO USUÁRIO SOLICITANTE PARA QUE POSSAMOS CONFIRMAR A EXIGÊNCIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS.

A aquisição será parcelada ou integral?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

**III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Engenharia e Manutenção/EMSERH, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, através do Despacho Administrativo colacionado aos autos às fls. 193, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

Encaminhamos o Processo nº 119151/2022-EMSERH quanto aos esclarecimentos solicitados pela Via Lumen's (p. 191), correlacionando a tabela abaixo aos questionamentos da empresa.

Questionamento	Resolução
1. Prazo de Pagamento	Os prazos de pagamento são definidos exclusivamente pela Diretoria Financeira.
2. Solicitação de Prorrogação do Prazo	É possível prorrogar o prazo para 30 dias.
3. Instalação de Materiais	O material deve ser entregue montado, mas não há necessidade de instalação nos ambientes.
4. Aquisição	A Aquisição e entrega dos materiais deverá ser feita de forma integral.

**Portanto, esclarecido o questionamento, não houve necessidade de modificação do edital.**

**IV – DA CONCLUSÃO**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 145/2023, bem como a data de abertura do certame.**

São Luís – MA, 04 de julho de 2023.

Gabrielle Duarte Pires Cutrim  
**Agente de Licitação da CSL/EMSERH**  
Matrícula nº 12.484

**De acordo:**

**Francisco Assis do Amaral Neto**  
Presidente da CSL/EMSERH  
Matrícula nº 536